LEI Nº 8189 DE 23 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as disposições constantes do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único - A ratificação de que trata este artigo é sem reservas.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL presente no Anexo Único é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 088/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo)